

Artigo 3.º

Apoios

1 — Os apoios serão dados mediante subsídio, a atribuir ao requerente.

2 — O valor do subsídio é variável, conforme a necessidade que deu origem ao processo, e de acordo com a informação técnica que será fundamentada com orçamento ou outro documento justificativo da despesa.

CAPÍTULO II

Artigo 4.º

Inscrições

Os requerentes deste apoio devem apresentar a sua candidatura na Câmara Municipal, Divisão de Acção Social, mediante o preenchimento de ficha de inscrição para o efeito, acompanhada dos seguintes elementos:

Fotocópia do bilhete de identidade de todos os elementos do agregado familiar ou cédula pessoal;

Fotocópia do cartão de eleitor dos indivíduos maiores de idade;

Fotocópia do cartão de contribuinte de todos os membros do agregado familiar;

Atestado de residência passado pela junta de freguesia;

Atestado de composição do agregado familiar passado pela junta de freguesia;

Documentos comprovativos dos rendimentos dos elementos dos agregado familiar (declaração do IRS; recibo de vencimentos; declaração da pensão, ou outros);

Outros.

Artigo 5.º

Análise das candidaturas

O processo de candidatura será analisado pelo Serviço de Acção Social da Câmara Municipal, que emitirá um parecer e posteriormente será submetido à apreciação da Câmara para atribuição, ou não, do respectivo subsídio.

CAPÍTULO III

Artigo 6.º

Confidencialidade

Todos os técnicos intervenientes no processo, estão obrigados ao sigilo profissional, relativamente aos dados constantes nos processos individuais dos utentes.

Artigo 7.º

Disposições finais

As situações imprevistas, os casos omissos ou as dúvidas de interpretação do presente Regulamento serão resolvidas pela Câmara Municipal de Alcoutim.

Artigo 8.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação.

3000217971

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**Aviso****Reclassificação profissional**

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 9 de Novembro de 2006, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi reclassificada profissionalmente, ao abrigo das alíneas *d*) e *e*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, que aplica à administração local o Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, a funcionária, Maria Eulália dos San-

tos de Oliveira Manso, chefe de repartição, para técnico superior de 1.ª classe de biblioteca e documentação, escalão 3, índice 500.

A reclassificação não está sujeita a visto do Tribunal de Contas, conforme o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

O nomeado deverá aceitar o lugar acima mencionado, no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, ficando exonerado das anteriores funções, à data da aceitação da nova categoria.

14 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes*.
1000308111

CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE**Aviso n.º 716/2006****Rescisão de contrato a termo certo**

Em conformidade com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público, que por mútuo acordo e nos termos dos artigos 393.º e 394.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, aplicáveis por força do artigo 2.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foi revogado o contrato de trabalho a termo certo, com o seguinte contratado:

António Rodrigues Pavia — motorista de pesados, escalão I, índice 451, com efeitos a partir de 13 de Novembro de 2006, inclusive.

14 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *António José Ganhão*.
1000308112

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE**Aviso****Discussão pública**

Fernando João Couto Cepa, presidente da Câmara Municipal de Esposende, torna público que, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27.º e do n.º 3 do artigo 22.º, ambos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, se encontra em discussão pública a alteração ao licenciamento de operação urbanística de loteamento aprovado pelo alvará de loteamento n.º 21/2001 — processo n.º 386/2000, alteração esta requerida por Fernando Eduardo Fernandes de Sá, com residência no lugar de Feital, freguesia de Belinho e concelho de Esposende, e que incide sobre o prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Esposende sob o n.º 01599/011228, da freguesia de Belinho.

Mais torna público que a discussão pública se fará por um período de 15 dias contados após passarem outros 15 dias sobre a data da publicação deste aviso no *Diário da República*, sendo certo que o processo se encontra patente para consulta na Divisão de Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Esposende, sita no edifício dos Paços do Concelho, Praça do Município, em Esposende.

As reclamações, sugestões ou meras observações deverão ser entregues, por escrito, no local acima referido, durante o prazo de discussão pública.

16 de Novembro de 2006. — Pelo Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível*).
3000220440

Aviso**Discussão pública**

Fernando João Couto Cepa, presidente da Câmara Municipal de Esposende, torna público que, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27.º e do n.º 3 do artigo 22.º, ambos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, se encontra em discussão pública a alteração ao licenciamento de operação urbanística de loteamento aprovado pelo alvará de loteamento n.º 25/85 — processo n.º 325/75, alteração esta requerida por Irene da Conceição Esteves Ferreira, com residência no lote 43, Rua da Visconda, Lot.º S. Bento, freguesia de Marinhãs e conce-